

ATA N.º 40/2012

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 50 minutos

No dia vinte e quatro do mês de setembro de dois mil e doze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Isabel Oliveira Reis Casquinha
José António Salvador Rodrigues da Avó
Carlos António Pinto Coutinho
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos
Miguel António Duarte Cardia

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de subsídio à Junta de Freguesia de Benavente		
3	Proposta de subsídio à Junta de Freguesia de Samora Correia		
	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		
	Apoio Jurídico		
4	Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 107/2012, de 19 de	

		setembro	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
5	Resumo Diário de Tesouraria		
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Subunidade Orgânica de Património		
6	Medição de área de cedência para o domínio público		Carlos José da Silva Borges
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
7	Empreitada de: “Execução de calçadas na freguesia de Samora Correia – 3.ª fase” - Conta da Empreitada / A conhecimento	4.1.5/05-2010	Paulo & Filhos, S.A.
8	Empreitada de: “Execução de arranjo de zona verde na Urbanização Oliveirinha, em Samora Correia -2.ª fase” - Conta da empreitada / A conhecimento	4.1.5/02-2011	Paulo & Filhos, S.A.
9	Empreitada de: “Execução de passeios nas freguesias de Benavente e Samora Correia” - Conta da empreitada / A conhecimento	4.1.5/04-2011	Paulo & Filhos, S.A.
10	Empreitada de: “Execução de arranjo exterior na Urbanização do Brejo – 2.ª fase, em Samora Correia” - Receção definitiva / extinção de caução e reforço de caução	4.1.5/01-2006	Costa & Leandro, Lda.
11	Empreitada de: “Parque ribeirinho de Benavente – Vala Nova – Iluminação Pública – montagem de armários e seus acessórios” - Receção definitiva / extinção de caução e reforço de caução / Informação complementar	4.1.1/17.8-2004	Teletejo – Telecomunicações do Ribatejo, S.A.

12	Empreitada de: "Sistema de deteção de incêndios no Centro de Dia para 3. ^a idade, em Santo Estêvão" - Conta da empreitada / Aprovação	4.1.2/02-2009	Electrotejo Instalações Montagens Eléctricas, S.A.	– e
<p>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</p> <p>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</p>				
13	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	541/2012	Dia Portugal Supermercados, Lda.	–
14	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	628/2012	Residência Rocha, Lda.	
15	Informação prévia	705/2012	Karen Simpson	
16	Reclamação / Telheiro em chapas plásticas no alçado tardoz	1238/2009	Reclamante: Júlio Sanches Robalo Reclamado: António de Barros Antunes	
17	Ordenamento de trânsito / Pedido de lugar de estacionamento condicionado	926/2012	Despertar Génios – Centro de Estudos e Ocupação de Tempos Livres	
<p>Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>				
18	Atuação do Coro Municipal		Sociedade Filarmónica Benaventense	
19	Campanha de divulgação – Pedido de autorização		Associação Nova	
<p>Educação</p>				
20	Cedência de espaço e serviços para a festa de Natal 2012 dos encarregados de educação do 2. ^o e 3. ^o Ciclos do Agrupamento de Escolas de Benavente		Escola Secundária de Benavente	
21	Cedência de espaço e serviços para o espetáculo de educação musical 2013 dos encarregados de educação do 2. ^o e 3. ^o Ciclos do Agrupamento de Escolas de Benavente		Escola Secundária de Benavente	

22	Proposta de atribuição de Auxílios Económicos 1.º Ciclo – Alteração ao valor das refeições do pessoal docente e não docente – Ano letivo 2012/2013 Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude Intervenção Social e Saúde	Informação DMCET n.º 077/2012, de 11 de setembro
23	Mudança da habitação da fração do 3.º frente para o r/c frente – Rua Joaquim Rodrigues Parracho, lote 11-A – Benavente	Informação Social n.º 135/2012
24	Cedência de refeições ao abrigo do Protocolo com o Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias	Informação Social n.º 144/2012
25	Período destinado às intervenções dos membros da Câmara	
26	Aprovação de deliberações em minuta	

RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento Concursos CCE-CIMLT – Concurso público para a aquisição de serviços de manutenção de campos de futebol com relvado sintético – Acordo Quadro / Proposta de abertura de procedimento de Ajuste Direto Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes Apoio Administrativo às Obras Municipais	Informação DMAF n.º 0226/2012	
2	Empreitada de: “Beneficiação/Requalificação do parque 25 de Abril, em Benavente” -	Informação DMOMASUT n.º 184/2012,	

	Responsabilidade da ACORIL / Pagamento de indemnização devida ao dono da obra	de 21 setembro	
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
3	Obras de Urbanização / Prestação de caução	1031/2011	Delta - Distribuidora de Empilhadores, Tratores e Alfaias, Lda.
	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
4	Marcha contra o desemprego		CGTP – União de Sindicatos de Santarém
5	Ação de luta da CGTP - Cedência de transporte – 29 de setembro		Trabalhadores da Câmara Municipal de Benavente
	Educação		
6	Aprovação de novos escalões de apoio e alteração de escalões já aprovados - Ano letivo 2012/2013	Informação DMCET n.º 082, de 24 de setembro	

Secretariou o diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência da senhora vereadora Gabriela dos Santos, por motivos de ordem pessoal.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PROPOSTA DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

De: vereador Carlos Coutinho

Assunto: Considerando que:

Os trabalhadores da Junta de Freguesia de Benavente realizaram diversos trabalhos no âmbito da limpeza urbana e limpeza de valetas, na área da freguesia, fora do âmbito do protocolo de transferências para as juntas de freguesia,

Proponho:

A atribuição de um apoio financeiro, no valor de 6.848,88 € (seis mil, oitocentos e quarenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos) à Junta de Freguesia de Benavente, para fazer face com as referidas despesas.

Benavente, 19 de setembro de 2012

O vereador, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Carlos Coutinho e, nos termos da mesma, transferir para a Junta de Freguesia de Benavente o montante de 6.848,88 € (seis mil, oitocentos e quarenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos) para a finalidade referida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

Ponto 3 – PROPOSTA DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE SAMORA CORREIA

De: vereador Carlos Coutinho

Assunto: Considerando que:

Os trabalhadores da Junta de Freguesia de Samora Correia realizaram diversos trabalhos no âmbito da limpeza urbana e limpeza de valetas, na área da freguesia, fora do âmbito do protocolo de transferências para as juntas de freguesia,

Proponho:

A atribuição de um apoio financeiro, no valor de 6.812,64 € (seis mil, oitocentos e doze euros e sessenta e quatro cêntimos) à Junta de Freguesia de Samora Correia, para fazer face com as referidas despesas.

Benavente, 19 de setembro de 2012

O vereador, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Carlos Coutinho e, nos termos da mesma, transferir para a Junta de Freguesia de Samora Correia o montante de 6.812,64 € (seis mil, oitocentos e doze euros e sessenta e quatro cêntimos) para a finalidade referida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 4 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 13 E 19 DE SETEMBRO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 107/2012, de 19 de setembro

Decreto-Lei n.º 209/2012, do Ministério da Justiça, publicado no D.R. n.º 182, Série I de 2012-09-19 - Altera o Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de dezembro, bem como legislação conexas com emolumentos e taxas (**DMAF; DMAGRH; SOP; AJ**).

02.01.09- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

CONCURSOS CCE-CIMLT – CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL COM RELVADO SINTÉTICO – ACORDO QUADRO – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 24 de setembro de 2012

O presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

Ponto Extra 1 - CONCURSOS CCE-CIMLT – CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL COM RELVADO SINTÉTICO – ACORDO QUADRO – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO

Informação D.M.A.F. n.º 0226/2012

Na sequência da informação DMAF n.º 192/2012, datada de 23/07/2012, submeteu este serviço ao senhor presidente uma proposta que visava a adesão, na CCE-CILMT, a um procedimento tendo em vista a aquisição supra citada.

Mais se submeteu proposta para que a CCE-CILMT procedesse, em representação do Município, à tramitação do procedimento pré-contratual necessário à contratação, que se estimou na circunstância em 11.700,00 Euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Face à proposta submetida ao senhor vice-presidente, em 24/07/2012, no uso da competência atribuída pela alínea a) do n.º 1 do art. 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, despachou no sentido da homologação da mesma, autorizando a abertura do procedimento nos termos do proposto.

Decorrida, em sede da CCE-CIMLT, a tramitação tendente à aquisição objeto da presente, foi aos serviços Municipais remetida, via email, datado de 20/09/2012, informação sobre o acordo quadro entretanto celebrado pela CILMT, na qualidade de entidade gestora da CCE-CILMT, com a R.E.D. – Relvados e Equipamentos; Lda., entidade a quem foi adjudicado o procedimento.

O referido acordo quadro estabelece no seu clausulado as condições contratuais, destacando-se das mesmas, a sua duração, no caso, 24 meses, e o valor contratual global de 11.670,00 Euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, este último, a considerar para os serviços a prestar ao Município de Benavente.

Nesta conformidade, importa ao Município de Benavente iniciar tramitação tendente à formalização individual ao contrato celebrado entre CILMT e a R.E.D.-Relvados e Equipamentos, Lda., nos termos do que dispõem subsidiariamente os n.º 258.º, alínea a) do n.º 1 do 252.º e alínea a) do n.º 1 do art. 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

Posto isto, ao abrigo das atrás referidas disposições legais, submete-se ao senhor presidente proposta de autorização para a abertura do procedimento de ajuste direto tendente à formalização de contratação ao abrigo do supra referido acordo quadro.

Será de referir que antes do senhor presidente proferir decisão sobre a presente proposta, tratando-se a presente de uma prestação de serviços e uma despesa que se estende pelo período de 24 meses, portanto um serviço e um compromisso plurianual, que as mesmas deverão ser, respetivamente, objeto de parecer vinculativo do órgão executivo, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1, 4 e 8 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com o art. 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, bem como de, no que à despesa diz respeito, nomeadamente a repartição de encargos, autorização prévia, nos termos do que dispõe a alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do órgão deliberativo do Município.

À consideração superior.

Benavente, 24 de setembro de 2012
Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento
Manuela Birrento, assistente técnico

O coordenador técnico	O diretor de Departamento	O presidente
Concordo com o teor exposto na presente.	Concordo.	À reunião. Ponto Extra
24/09/2012	24/09/2012	24/09/2012

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade solicitar prévia autorização à Assembleia Municipal para a assunção de compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei n.º 8/2012, de vinte e um de fevereiro. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e oitenta e três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – trezentos e oitenta e seis mil, dez euros e setenta cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000280563011 – cento e oito mil, trezentos e noventa e cinco euros;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – trezentos e quarenta e três mil, cento e quarenta euros e quarenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – cento e seis mil, novecentos e vinte e nove euros e catorze cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – sete mil, oitenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000016785430 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – sete mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016784630 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016789730 – nove mil, oitocentos e trinta e dois euros e noventa e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – nove mil, oitocentos e oitenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – mil e trinta e dois euros e quarenta cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – sete mil, duzentos e quatro euros e catorze cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – noventa e um euros e vinte e nove cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – mil, novecentos e setenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – setecentos e cinquenta e um euros e sessenta e dois cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – oitocentos e oitenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – duzentos e trinta e três euros e dois cêntimos;

Balclays Bank, Plc

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – cento e cinquenta euros e setenta e quatro cêntimos.

Num total de disponibilidades de um milhão, três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e um cêntimos, dos quais quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e seis euros e vinte e dois cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete euros e noventa e nove cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

02.02.08- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 6 – MEDIÇÃO DE AREA DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO

Requerente: Carlos José da Silva Borges

Local: Várzea das Vinhas – Samora Correia

Topografia

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 173/2012, de 29 de agosto

Na sequência do pedido efetuado por requerimento, com o registo de entrada n.º 9599, de 12/07/2012, dirigido ao senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente pelo senhor Carlos José da Silva Borges e dando resposta a diretrizes superiores, no âmbito do processo n.º 779/2012, os serviços de Topografia deslocaram-se ao local para efetuarem o levantamento topográfico.

Após a elaboração do projeto de arruamento, tendo por base as larguras acordadas em declaração assinada pelo proprietário e arquivada nesta Câmara Municipal, verificou-se que a área cedida para o domínio público se localiza na confrontação a norte (Bairro 1.º de Maio).

Como esclarecimento adicional, cumpre ao serviço de Topografia prestar as seguintes informações:

- O prédio, com a área total de 2720.00 m², está descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3914 da Freguesia de Samora Correia e inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Samora Correia sob o artigo n.º 6588.
- A área objeto de cedência é de 128.00 m².
- À informação é anexada a planta de medição de área

29 de agosto de 2012

O topógrafo, Domingos Manuel Feitor Martins

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade reconhecer a cedência da área de terreno correspondente a 128 m² para o domínio público, do prédio referenciado na presente informação, que se homologa.

03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 7 – EMPREITADA DE " EXECUÇÃO DE CALÇADAS NA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA – 3.ª FASE "

CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO

Processo n.º: 4.1.5/05-2010

Data: 2012-08-16

Adjudicatário: PAULO & FILHOS, S.A

Submete-se para conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte da firma adjudicatária, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação.

Conta da Empreitada Termo de Aceitação e Aprovação

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	21.116,49 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	154,12 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	21.270,61 €
Valor do IVA	1.276,23 €
Custo Final da Obra c/ IVA	22.546,84 €

(*) Revisão de Preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário - PAULO & FILHOS, S.A., representado pelo senhor Manuel Paulo Carreira, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Manuel Paulo Carreira, representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por,
Despacho
António José Ganhão, presidente da Câmara Municipal

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 8 – EMPREITADA DE " EXECUÇÃO DE ARRANJO DE ZONA VERDE NA URBANIZAÇÃO OLIVEIRINHA, EM SAMORA CORREIA – 2.ª FASE” CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO

Processo n.º: 4.1.5/02/2011

Data: 2012-08-29

Adjudicatário: PAULO & FILHOS, S.A

Submete-se para conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte da firma adjudicatária, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação.

Conta da Empreitada Termo de Aceitação e Aprovação

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	44.803,07 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	800,00 €
(*) Revisão de Preços	0,00 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	44.003,07 €
Valor do IVA	2.640,18 €
Custo Final da Obra c/ IVA	46.643,25 €

(*) Revisão de Preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário - PAULO & FILHOS, S.A., representado pelo senhor Manuel Paulo Carreira, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Manuel Paulo Carreira, representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por,
Despacho
António José Ganhão, presidente da Câmara Municipal

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 9 – EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE PASSEIOS NAS FREGUESIAS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA" CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO

Processo n.º: 4.1.5/04-2011

Data: 2012-08-27

Adjudicatário: PAULO & FILHOS, S.A

Submete-se para conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte da firma adjudicatária, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação.

Conta da Empreitada Termo de Aceitação e Aprovação

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	8.990,03 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	0,00 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	8.990,03 €
Valor do IVA	539,40 €
Custo Final da Obra c/ IVA	9.529,43 €

(*) Revisão de Preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro.

O adjudicatário - PAULO & FILHOS, S.A., representado pelo senhor Manuel Paulo Carreira, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Manuel Paulo Carreira, representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por,
Despacho
António José Ganhão, presidente da Câmara Municipal

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 10 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE ARRANJO EXTERIOR NA URBANIZAÇÃO DO BREJO 2.ª FASE, EM SAMORA CORREIA” * RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO

Processo n.º 4.1.5/01-2006
Adjudicatário: Costa & Leandro, Lda.

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 180/2012, de 14 de setembro

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através de carta datada de 23.08.2012 (registo de entrada n.º 11667 de 27.08.2012), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

- 1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor **1.943,75 €** através de Garantia Bancária n.º 06/346/43385, emitida pelo Banco BPI, SA., correspondente a 5% do valor da adjudicação e destinada a caução;

- 2- Em substituição das quantias retidas para reforço de caução aquando do pagamento dos Autos de Medição de Trabalhos contratuais, bem como Depósito Bancário (referência 0726096487150) e quantias retidas para reforço de caução aquando do pagamento dos Autos de Medição de Trabalhos a Mais e Erros e Omissões, foi apresentada Garantia Bancária n.º 2541.001186.693, no valor de **2.012,41 €** emitida pela Caixa Geral de Depósitos, SA, a favor da Câmara Municipal de Benavente;
- 3- Nos termos do n.º 1 do artigo 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada), feita a Receção Definitiva de toda a obra, deverão ser restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada.
- 4- Considerando,
- ter já decorrido o prazo de garantia;
 - que da vistoria efetuada em 13.09.2012, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução e reforço de caução prestados através de:

- ✓ Garantia Bancária n.º 06/346/43385, emitida pelo Banco BPI, SA., no valor de **1.943,75 €**
- ✓ Garantia Bancária n.º 2541.001186.693, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, SA no valor de **2.012,41 €**

À consideração superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil

Despacho do vereador Carlos Coutinho: “À reunião.19-09-2012”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

Ponto 11 – EMPREITADA DE “PARQUE RIBEIRINHO DE BENAVENTE – VALA NOVA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – MONTAGEM DE ARMÁRIOS E SEUS ACESSÓRIOS”

*** RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO / INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Processo n.º 4.1.1/17.8-2004

Adjudicatário: Teletejo – Telecomunicações do Ribatejo, S.A.

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 182/2012, de 17 de setembro

Tendo-se detetado uma incorreção no ponto 4 da Informação DMOMASUT n.º 169/2012, de 27 de agosto, na denominação da entidade bancária que emitiu a garantia bancária n.º 314 830, importa proceder-se à devida correção.

Assim, onde se lê,

“Garantia Bancária n.º 314 830, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., no valor de 123,40 €,”

deverá ler-se,

“Garantia Bancária n.º 314 830, emitida pelo Banco Espírito Santo, S.A., no valor de 123,40 €,”

À consideração superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng.ª Civil

Despacho do vereador Carlos Coutinho: *“À reunião.19-09-2012”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

Ponto 12 – EMPREITADA DE: “SISTEMA DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS NO CENTRO DE DIA PARA 3.ª IDADE, EM SANTO ESTÊVÃO”
*** CONTA DA EMPREITADA / APROVAÇÃO**

Processo n.º 4.1.2/02-2009

Adjudicatário: Electrotejo – Instalações e Montagens Técnicas, SA

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 181/2012, de 17 de setembro

Elaborada a conta da empreitada em 04-01-2012, foi a mesma enviada ao empreiteiro através do ofício n.º 736, de 06-02-2012, registado com aviso de receção, para, no prazo de 15 dias, contados da data da receção do ofício, assinar ou deduzir a sua reclamação fundamentada sobre a referida conta final, não se registando a receção de qualquer resposta por parte do empreiteiro.

De acordo com o estabelecido no n.º 4 do art. 401.º do CCP, independentemente da assinatura da conta final da empreitada, a não apresentação no prazo fixado no n.º 1 do mesmo artigo e diploma de reclamação pelo empreiteiro, equivale a aceitação da mesma, sem prejuízo das reclamações pendentes.

Deste modo, não tendo havido pronúncia por parte do empreiteiro, conclui-se pela aceitação da conta da empreitada mencionada em epígrafe.

De tal facto dever-se-á dar conhecimento ao empreiteiro.

Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil

**Conta da Empreitada
Termo de Aceitação**

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	9.248,54 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	26,89 €
(*) Revisão de Preços	445,63 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	9.667,28 €
Valor do IVA	495,45 €
Custo Final da Obra c/ IVA	10.162,73 €

(*) Revisão de Preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

Incidu o IVA a 6% no Auto de Medição n.º 02/2010 e na Revisão de Preços

O adjudicatário - ELECTROTEJO - Instalações e Montagens Técnicas, S.A., representado pelo Sr. Rui Manuel Clemente Henriques, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Rui Manuel Clemente Henriques, representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por,

Despacho / Deliberação

Despacho do vereador Carlos Coutinho: “À reunião.19-09-2012”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, aprovar a conta da empreitada em epígrafe.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

EMPREITADA DE: “BENEFICIAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE 25 DE ABRIL, EM BENAVENTE”

- RESPONSABILIDADE DA ACORIL / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO DEVIDA AO DONO DA OBRA

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, e o art. 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro - Código do Procedimento Administrativo - C.P.A. estabelecem, uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência numa tomada de decisão

proponho que seja introduzido na Ordem do Dia, por forma a ser tomada decisão sobre a matéria.

Benavente, 24 de setembro de 2012

O presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

**Ponto Extra 2 - EMPREITADA DE: “BENEFICIAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE 25 DE ABRIL, EM BENAVENTE”
- RESPONSABILIDADE DA ACORIL / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO DEVIDA AO DONO DA OBRA**

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 184/2012, de 21 de setembro

Na sequência da Informação DMOUMASUT n.º 209/2011, de 11 de outubro, e da sua apreciação por parte do Apoio Jurídico desta Câmara Municipal, Informação A.J. n.º 57/2012, de 30 de março, que concluiu não haver impedimentos à concretização das propostas aí apresentadas, foi notificado o Exmo. Sr. Paulo Sá Cardoso, Administrador de Insolvência da firma ACORIL – Empreiteiros, S.A., para se pronunciar sobre a intenção da Câmara Municipal em acionar a garantia bancária n.º 125-02-0803187 e as quantias retidas nos pagamentos, por forma a constituírem receita municipal para cobertura das responsabilidades do empreiteiro.

Considerando que o Administrador de Insolvência da firma ACORIL – Empreiteiros, S.A., notificado através do nosso ofício n.º 2.123, de 2012.04.26, não se pronunciou sobre o mesmo, julgam-se reunidas as condições para que a Câmara Municipal delibere o acionamento da caução e reforço da caução, prestados através

- da Garantia Bancária n.º 125-02-0803187, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., no valor de € 54.561,33
- e das deduções efetuadas nos pagamentos, no valor de € 28.676,43.

Por outro lado, e como já referido na Informação DMOUMASUT n.º 209/2011, de 11 de outubro, propõe-se que seja aprovada pelo Executivo a Revisão de Preços em anexo, no montante de € 11.241,70, importância que, tal como a garantia bancária e

as deduções mencionadas, se destina a cobrir as responsabilidades da ACORIL – Empreiteiros, S.A..

À consideração Superior

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, acionar a garantia bancária n.º 125-02-0803187, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., no valor de 54.561,33 € (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um euros e trinta e três cêntimos), e reforçar a caução prestada através das deduções efetuadas nos pagamentos, no valor de 28.676,43 € (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e seis euros e quarenta e três cêntimos).

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar a revisão de preços que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

LICENCIAMENTO DA EDIFICAÇÃO

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, senhor Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

13-09-2012

Ponto 13 - IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Processo n.º 541/2012

Requerente: Dia Portugal – Supermercados, Lda.

Local. Rua Dr. António Gonçalo Sousa Dias - Benavente

Teor do Despacho: *“Homologo e aprovo. Prossiga.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, senhor Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

17-09-2012

Ponto 14 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO

Processo nº. 628/2012

Requerente: Residência Rocha, Lda.

Local. Estrada das Fontainhas, 19 – Samora Correia

Teor do Despacho: “Homologo e defiro.”

INFORMAÇÃO PRÉVIA NOS TERMOS DO ARTIGO 14.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

Ponto 15 – INFORMAÇÃO PRÉVIA / CONSTRUÇÃO DE PICADEIRO E EDIFÍCIOS DE APOIO / JUNÇÃO DE ELEMENTOS

Processo: 705/2012

Requerente: Karen Simpson

Local: Mata do Duque, 58 - A - Santo Estêvão

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 12-09-2012

O presente pedido de informação prévia é relativo à possibilidade de construção de um picadeiro e edifícios de apoio à atividade equestre, que a requerente pretende levar a efeito numa parcela de terreno com 48.200,00 m², sita no local acima referido.

Na sequência da informação técnica da Gestão Urbanística de 03-08-2012, veio agora a requerente proceder à junção de novos elementos ao processo, nomeadamente:

- Memória descritiva e justificativa;
- Planta de implantação à escala 1:500;
- CD com informação digital idêntica à entregue em papel.

Considerando os elementos agora entregues é reanalisada a pretensão, cabendo informar:

1 – A presente pretensão respeita as disposições constantes no Regulamento do Plano Diretor Municipal, para a classe de espaço em que se insere.

2 – Pese embora o referido, verifica-se que na planta de implantação apresentada apesar do afastamento das construções aos limites da parcela terem sido retificados, na legenda e sobre o afastamento é referido: - “afastamento de 10 M do limite do lote”, pelo que se solicita a sua retificação/substituição.

3 – Não obstante o referido, deverá ser aferido o carácter excecional da edificação em Espaço Agrícola, de acordo com o referido no artigo 32.º do Regulamento do PDMB.

Conclusão

Face ao exposto, a presente proposta não reúne condições para merecer aprovação, devendo:

- a requerente retificar/substituir a planta de implantação de acordo com o referido no ponto 2 da presente informação;
- ser superiormente aferido o carácter excecional da edificação em Espaço Agrícola.

À consideração superior.

Ana Cristina Rosa, técnica superior - arquiteta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a aferição de carácter excepcional da edificação em espaço agrícola. 13set. 2012 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 2012set13 O vereador / presidente
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA propôs que considerando o tipo de edificação, a localização e o critério que tem sido adotado pela Câmara Municipal para situações similares, o Executivo aceite o carácter excepcional da edificação em Espaço Agrícola e que, nos termos da informação em apreço, seja solicitada à requerente a apresentação da planta de implantação devidamente retificada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

RECLAMAÇÕES

Ponto 16 – RECLAMAÇÃO / TELHEIRO EM CHAPAS PLÁSTICAS NO ALÇADO TARDOZ / INCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Processo n.º 1238/2009

Reclamante: Júlio Sanches Robalo

Reclamado: António de Barros Antunes.

Local: Rua Rafael Bordalo Pinheiro, lote 22, r/c, esq. – Samora Correia

Informação da Fiscalização, de 12 de setembro de 2012

Através do ofício n.º 3783, datado de 25 de julho, foi o proprietário (reclamado) notificado para no prazo de 15 dias proceder à demolição do telheiro a tardoz da fração, conforme deliberação de Câmara datada de 16 de julho.

Findo prazo e após nova reclamação, deslocámo-nos ao local no dia 06 de setembro, pelas 14.30 horas, cumprindo informar:

- Verificou-se que se encontra tudo na mesma, ou seja permanece o telheiro em chapas metálicas no alçado a tardoz.
- Mais se informa que não foi cumprido com a deliberação de Câmara, datada de 16 de julho, que o requerente, antes da determinação da posse administrativa do imóvel, regularizasse a situação.

Assim, deverá ser ordenada a execução coerciva da demolição, podendo, para o efeito, o presidente da Câmara Municipal ou o vereador com competências delegadas no âmbito do RJUE, determinar a posse administrativa do imóvel, tudo a expensas do infrator, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 106.º, n.º 4, 107.º e 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2010, datado de 30 de março, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação.

À consideração superior

Ricardo Martinho, fiscal municipal

Parecer: Concordo com o teor da informação, devendo proceder-se em conformidade. 19set2012 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: Á reunião 2012set19 O vereador / presidente
---	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aconselhar o senhor vereador a ordenar a posse administrativa do imóvel, visando a execução coerciva da demolição, tudo a expensas do infrator. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

OBRAS DE URBANIZAÇÃO / PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 21 de setembro de 2012

O presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

Ponto Extra 3 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO / PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Processo: 1031/2011

Requerente: Delta - Distribuidora de Empilhadores, Tratores e Alfaias, Lda.

Local: R. Cravo - Samora Correia

Informação Técnica de Gestão Urbanística, de 20-09-2012

Através do requerimento com o registo de entrada n.º 12226/2012, de 07/09, a requerente informa a Câmara Municipal de Benavente que pretende prestar a caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização através de hipoteca sob o imóvel de que é proprietária.

O imóvel é constituído por uma parcela de terreno urbano, localizada junto da EN 10,km 109+100 – D, freguesia de Samora Correia, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5566.

Analisada a pretensão da requerente e apesar de esta não ter entregado as plantas de localização da parcela de terreno, foi possível apurar, salvo melhor opinião, que esta é a parcela de terreno na qual a requerente pretende construir o “*Condomínio de Armazéns*”, tendo sido constituído o processo de obras n.º 882/2011.

Conforme disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 e suas alterações, a caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, pode ser prestada mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro – caução.

Assim, de modo a que a direção técnico-administrativa e a direção política desta câmara possam decidir acerca da pretensão da requerente, vão estes serviços avaliar o terreno de acordo com as regras previstas no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e com base nos seguintes dados fornecidos pela requerente no âmbito do pedido de licenciamento para a construção do complexo armazenal:

- área da parcela de terreno – 77.160 m²
- área de implantação – 3.065 m²
- área de construção – 3.260 m²

O valor patrimonial da parcela de terreno é nesta data de 291.040 € (duzentos e noventa e um mil e quarenta euros), conforme cálculos em anexo.

O valor obtido de acordo com o método comparativo utilizado na definição do zonamento, corresponde a 85% do valor real de mercado.

O valor real da parcela de terreno é de 342.400 € (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos euros).

O valor da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do arruamento a levar a efeito no local acima indicado é de 231.167 € (duzentos e trinta e um mil, cento e sessenta e sete euros).

Verifica-se assim que o valor patrimonial apurado para a parcela de terreno é superior ao valor estimado para o custo das obras de urbanização do arruamento.

Face ao exposto, deverá superiormente ser tomada decisão, acerca da pretensão da requerente, de prestar a caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização através de hipoteca sob o imóvel localizado junto da EN 10,km 109+100 – D, freguesia de Samora Correia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 5566.

Vasco Feijão, t. superior – engenheiro civil

	Despacho: À Reunião (Ponto extra) 2012-09-20 O vereador
--	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, manifestar a intenção de aceitar a caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento, mediante hipoteca a constituir sobre a parcela de terreno com 77.160 m², situada junto da EN 10, km 109+100 – D, na freguesia de Samora Correia, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 5566, livre de quaisquer ónus ou encargos. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

Ponto 17 – ORDENAMENTO DE TRÂNSITO / PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO CONDICIONADO

Processo n.º 926/2012

Requerente: Despertar Génios – Centro de Estudos e Ocupação de Tempos Livres

Local: Av. Mário Mendes Delgado, 30-A, Porto Alto – Samora Correia

Informação Técnica, de Trânsito e Toponímia, de 14-09-2012:

1. Solicita o requerente, através do registo de entrada n.º 11852, datado de 30-08-2012, «...gostaríamos que nos pudesse ser concedido um lugar de estacionamento devidamente sinalizado, junto ao centro de estudos, e que poderá ser reservado apenas durante os dias úteis, no período das 07h30 às 19h30 (período de funcionamento), para que o percurso das crianças entre o transporte e o centro de estudos seja o mais curto possível, conforme a legislação deste tipo de transporte obriga.».

2. Analisada a pretensão e após visita ao local, cumpre-nos informar de que:

O Centro de Estudos situa-se na Avenida Mário Mendes Delgado, no lado direito dessa mesma via, no sentido Nascente/Poente.

A Avenida Mário Mendes Delgado é uma artéria muito movimentada, havendo áreas de comércio com alguma sequência, no mesmo alinhamento do Centro de Estudos.

Atendendo às características do estacionamento existente, parece-nos que o mesmo comporta a área comercial que aí se localiza, não havendo por isso, nenhum lugar reservado para cargas e descargas.

Quanto à reserva de lugar de estacionamento condicionado para Centros de Estudos e similares, não constam nos arquivos desta Entidade, qualquer registo de concessão, para esse fim.

O edifício onde o Centro de Estudos se encontra instalado, comporta dois estabelecimentos comerciais, que se encontram separados pela porta principal de

acesso ao prédio, sendo que essa mesma porta está salvaguardada por uma passagem demarcada no chão a tinta amarela, com a largura de um lugar de estacionamento, que poderá de alguma forma satisfazer a pretensão da requerente, visto ser um acesso que deverá estar sempre desimpedido, e tendo em atenção a dimensão do referido estacionamento, dá sempre para, no término desse acesso, parar, e recolher as crianças em segurança, tendo a passagem facilitada com a demarcação já existente, conforme planta anexa. Podendo posteriormente estacionar a viatura nos locais de estacionamento disponíveis.

3. Face ao exposto e tendo em conta as características do estacionamento aí existente, não se justifica a criação de um lugar de estacionamento condicionado para o veículo com a matrícula 17-10-RQ, junto à porta do edifício onde se localiza o Centro de Estudos, na Avenida Mário Mendes Delgado, no Porto Alto.

À consideração superior.

Alexandra Alemão, técnica superior de gestão autárquica.

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 17 set. 2012 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: Á reunião. 2012 set 17 O vereador / presidente
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA propôs que antecedendo qualquer decisão, a Câmara Municipal efetue uma visita ao local, com a presença dos proprietários.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Miguel Cardia.

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 18 - ATUAÇÃO DO CORO MUNICIPAL

Processo n.º 5.5.0.

Entidade: Sociedade Filarmónica Benaventense

Assunto: Solicita a atuação do Coro Municipal no espetáculo de angariação de fundos do projeto “Academia – Geração Solidária”, em favor dos Bombeiros Voluntários de Benavente, a realizar no dia 10 de novembro, pelas 21.30 horas, no Cineteatro de Benavente.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou que não haverá qualquer inconveniente em que o Coro Municipal possa prestar o serviço solicitado a uma causa solidária.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a atuação do Coro Municipal no espetáculo de angariação de fundos em apreço.

Ponto 19 - CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

Processo n.º 5.5.0

Entidade: Associação Nova

Assunto: Solicitam autorização para realização de uma campanha de divulgação, angariação e prevenção porta-a-porta no concelho de Benavente, dias 23 a 28 de outubro de 2012.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE opinou que a Câmara Municipal deve solicitar à Associação Nova a apresentação dos respetivos Estatutos, na medida em que para o Executivo poder deliberar, tem que se tratar de uma associação legal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade solicitar à Associação Nova que proceda à apresentação dos respetivos Estatutos.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

MARCHA CONTRA O DESEMPREGO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 24 de setembro de 2012

O presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

Ponto Extra 4 - MARCHA CONTRA O DESEMPREGO

Processo n.º 5.10

Entidade: CGTP – União de Sindicatos de Santarém

Assunto: Informa que irão realizar uma marcha nacional contra o desemprego, entre os dias 5 e 13 de outubro. Integrada nesta iniciativa, está programada uma ação de

denúncia e mobilização do desemprego no concelho de Benavente, no próximo dia 11 de outubro, dia em que a marcha passará por Santarém. Para o efeito, solicitam o apoio da Câmara Municipal no que respeita a:

- Cedência do espaço do Centro Social do Porto Alto para confeção do jantar a oferecer aos participantes na marcha;
- Cedência dos dois autocarros da Câmara Municipal de Benavente, para transporte de marchantes entre Benavente/Samora Correia e Porto Alto/ponte de Vila Franca de Xira, com respetivos regressos;
- A confeção de uma sopa para o jantar dos participantes na marcha.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO transmitiu que para além da sopa solicitada à Câmara Municipal, a CGTP – União de Sindicatos de Santarém irá tentar angariar junto de diversas instituições, nomeadamente Igreja Católica e algumas instituições privadas de solidariedade social, outros produtos que permitam confeccionar uma refeição ligeira.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que a confeção da sopa não obrigará a Câmara Municipal a outros gastos para além da disponibilização de alguns produtos que existem em stock, antecedentes à entrega da confeção das refeições escolares à empresa GERTAL, e os quais teriam que ser dados a uma instituição de solidariedade social para não se estragarem.

Considerou que o momento que o país atualmente atravessa é muito difícil, sobretudo para quem está na situação de desemprego, sendo necessário tornar visível esse problema social gravíssimo que tem consequências na vida coletiva, e lutar pela alteração e por mudanças políticas e sociais que levam a que aqueles homens e mulheres possam ter alguma expectativa e esperança no seu futuro.

Crê que a marcha em apreço constitui uma luta dos desempregados contra a situação e que busca apoios e solidariedade da sociedade em que se inserem, tratando-se de um objetivo nobre que deve merecer o mínimo de apoio da Câmara Municipal, dentro do que é possível.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA disse que não podia estar mais de acordo quanto ao flagelo em que se tornou o desemprego no país, e embora tal suceda também um pouco por toda a Europa, o que está em causa é a política que vem sendo seguida de há algum tempo a esta parte, e que redundava em muitos milhares de portugueses que, infelizmente, não conseguem prover às suas necessidades, algumas delas básicas, por não terem emprego.

Face ao pedido em apreço, não a choca que a Câmara Municipal possa ceder o Centro Social do Porto Alto para a confeção do jantar para quem participe na marcha, assim como não a choca que o Executivo possa ceder alguns bens para a confeção da sopa.

Contudo, e de acordo com a posição que tem defendido relativamente à cedência de transportes a centrais sindicais, sejam elas quais forem, entende não poder concordar com a cedência dos dois autocarros, tanto mais que atendendo às horas previstas para a realização e término da manifestação, tal implicaria necessariamente pagamento de horas extraordinárias aos motoristas ao serviço da Câmara Municipal.

Assim sendo, pese embora parcialmente concordante com a cedência do espaço e de bens essenciais, mantém a sua postura de não concordar com a cedência de autocarros, até porque na presente altura de crise, privilegia a cedência de autocarros para as escolas e coletividades da área do Município, e desde que haja alguma contenção para essas, continua a não concordar que se possa ceder combustível, desgaste de viaturas e até mesmo funcionários da Câmara Municipal para fazer

serviço para centrais sindicais, razão pela qual se abstém na decisão a tomar, uma vez que se trata dum pedido genérico com várias alíneas.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ observou que na época atual e na situação em que o país se encontra, quer económica, quer socialmente, a luta contra o desemprego e a favor de medidas que o reduzam, para além de nobre, é uma necessidade premente para garantir a todos os cidadãos o direito ao trabalho e a uma vida condigna, não podendo estar mais de acordo com esse objetivo.

Considerou que contrariamente às palavras proferidas pelo senhor presidente, nos dias atuais já não é necessário chamar a atenção para o flagelo do desemprego, porque aqueles que não o sentem na própria pele, sentem-no nos seus círculos de amigos ou no seio das próprias famílias, porque a todos tem tocado um pouco a necessidade de ter emprego, de o conservar ou a dificuldade em obtê-lo.

Deu nota que só nos últimos dois meses, cinco dos seus amigos tiveram que emigrar, infelizmente seguindo as indicações do primeiro-ministro português, porque em Portugal não conseguiam efetivamente o direito ao trabalho.

Crê que a Câmara Municipal deve aceder a todos os pedidos que não onerem o Município, tanto mais que tal é a atitude adotada para as associações que o Executivo defende localmente e para com as quais cumpre o seu serviço.

Recordou que os sindicatos têm fundos e receitas próprias, devendo ter exatamente as mesmas condições que as associações e grupos de cidadãos da área do Município, que quando pretendem realizar um evento de maior dimensão, têm que angariar fundos para os mesmos, pelo que também ele se abstém quanto à cedência daquilo que for oneroso para a Câmara Municipal, aceitando de bom grado tudo o que o Executivo possa fazer sem consequências económicas.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO disse que quando mais de meio milhão de portugueses está desempregado, sem nenhum apoio social, tal é muito mais do que um flagelo.

Afirmou que quando assume a cedência de equipamentos, o Executivo tem adotado o critério de que as coletividades suportem os encargos com as horas extraordinárias dos motoristas. No entanto, considerando que se trata duma ação desenvolvida pelos desempregados e para os desempregados, e que a maior parte deles não tem qualquer recurso, propôs que, excecionalmente e para a ação em concreto, a Câmara Municipal ceda os autocarros sem encargos com os motoristas.

O SENHOR PRESIDENTE manifestou discordância com a proposta do senhor vereador Carlos Coutinho, não podendo a Câmara Municipal assumir encargos com as horas extraordinárias dos motoristas ao serviço do Município, sob pena de ter que explicar às coletividades e associações a área do Município a razão de tal disparidade de critérios.

Disse crer que a posição assumida pelos senhores vereadores José Rodrigues da Avó e Ana Casquinha é de solidariedade e compreensão para com o problema do desemprego, havendo apenas divergência quanto à cedência dos autocarros, de acordo com a postura criteriosa que têm adotado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores José Rodrigues da Avó e Ana Casquinha, prestar o apoio logístico solicitado, não assumindo a Câmara Municipal quaisquer encargos com o pagamento de horas extraordinárias dos motoristas ao seu serviço.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

Nesta altura da reunião ausentou-se o senhor vereador Miguel Cardia, passando a Câmara Municipal a funcionar com cinco elementos.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

AÇÃO DE LUTA DA CGTP - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – 29 DE SETEMBRO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 24 de setembro de 2012

O presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

Ponto Extra 5 - AÇÃO DE LUTA DA CGTP - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – 29 DE SETEMBRO

Processo n.º 5.10

Entidade: Trabalhadores da Câmara Municipal de Benavente

Assunto: Solicitam a cedência de transporte para a ação de luta da CGTP, no próximo dia 29 de setembro de 2012, a realizar em Lisboa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores José Rodrigues da Avó e Ana Casquinha, ceder o transporte solicitado, não assumindo a Câmara Municipal quaisquer encargos com o pagamento de horas extraordinárias dos motoristas ao seu serviço.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

05.02- Educação

Ponto 20 - CEDÊNCIA DE ESPAÇO E SERVIÇOS PARA A FESTA DE NATAL 2012 DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO 2.º E 3.º CICLOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENAVENTE – 1 DE DEZEMBRO 2012

Processo n.º 5.4.8.

Entidade Escola Secundária de Benavente

Assunto: Solicitam a cedência do Cineteatro de Benavente para realização do evento supra, bem como a cedência e montagem do palco, projetor e sete estrados e disponibilidade do técnico de som e luz e funcionárias para controlo das entradas.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou que tal iniciativa deve constituir um exemplo a seguir nas escolas do concelho de Benavente, tratando-se de uma festa de Natal com objetivos muito concretos que se prendem com a preparação das crianças e a angariação de alguns materiais que o orçamento da escola não permite adquirir.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o apoio logístico solicitado.

Ponto 21 - CEDÊNCIA DE ESPAÇO E SERVIÇOS PARA O ESPETÁCULO DE EDUCAÇÃO MUSICAL 2013 DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO 2.º E 3.º CICLOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENAVENTE – 1 DE JUNHO 2013

Processo n.º 5.4.8.

Entidade Escola Secundária de Benavente

Solicitam a cedência do Cineteatro de Benavente para realização do evento supra, bem como a cedência e montagem do palco, projetor e sete estrados e disponibilidade do técnico de som e luz e funcionárias para controlo das entradas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o apoio logístico solicitado.

Ponto 22 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1.º CICLO – ALTERAÇÃO AO VALOR DAS REFEIÇÕES DO PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE – ANO LETIVO 2012/2013

Informação D.M.C.E.T. n.º 077/2012, de 11 de setembro

No passado dia 10 de setembro, foi submetido à reunião de Câmara, informação DMCET N.º 071/2012, de 5 de setembro, proposta de atribuição de auxílios económicos a alunos carenciados, para o ano letivo 2012/2013. A referida proposta contempla no seu ponto 1 e), o preço a cobrar ao pessoal docente e não docente. Como à data da informação ainda não tinha sido publicado o despacho com os valores a adotar para este ano letivo, o serviço propôs manter os valores do ano letivo anterior. O despacho 11886-A/2012, de 6 de setembro, mantém os mesmos montantes do ano letivo anterior. No entanto no que se refere ao montante das refeições a pagar pelo pessoal docente e não docente, remete para a Portaria 421/2012, de 4 de setembro, que fixa o valor em 4,10 €.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior, a alteração do valor das refeições do pessoal docente e não docente.

À consideração superior.

Carina Teles, técnica superior

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, proceder à alteração do valor das refeições do pessoal docente e não docente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

ANO LETIVO 2012/2013 - APROVAÇÃO DE NOVOS ESCALÕES DE APOIO E ALTERAÇÃO DE ESCALÕES JÁ APROVADOS

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 24 de setembro de 2012

O presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

Ponto Extra 6 - APROVAÇÃO DE NOVOS ESCALÕES DE APOIO E ALTERAÇÃO DE ESCALÕES JÁ APROVADOS - ANO LETIVO 2012/2013

Informação D.M.C.E.T. n.º 082, de 24 de setembro

Em complemento à Informação D.M.C.E.T. n.º 071/2012, de 5 de setembro, submetida a reunião da Câmara Municipal no dia 10 de setembro, a qual obteve a seguinte deliberação: *“Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada de atribuição de auxílios económicos 1.º ciclo - ano letivo 2012/2013.”*, submete-se à consideração superior os novos escalões de apoio, bem como os escalões que já tinham sido aprovados e que solicitam alteração, de acordo com as listas em anexo. Acresce referir que só após a aprovação dos escalões se poderá proceder à transferência dos subsídios, referentes aos manuais escolares, pelo que se solicita a aprovação em minuta da presente informação.

À consideração superior.

Carina Teles, técnica superior

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e aprovar os novos escalões de apoio e a alteração de escalões já aprovados, de acordo com as listas que, por fotocópia e depois de rubricadas, constituem pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

06- Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude

06.03- Intervenção Social e Saúde

Ponto 23 – MUDANÇA DE HABITAÇÃO DA FRAÇÃO DO 3.º FRENTE PARA O R/C FRENTE – RUA JOAQUIM RODRIGUES PARRACHO, LOTE 11-A – BENAVENTE

Informação Social n.º 135/2012

PONTO DE SITUAÇÃO

Na sequência de deliberação camarária de 27 de julho, foi entendimento do Executivo proceder à alteração de residência do agregado do munícipe, para o r/c frente, sito na Urbanização Ribassor – Rua Joaquim Rodrigues Parracho, por questões de saúde e mobilidade.

Desse facto foi-lhe comunicado por ofício e posteriormente convocado para atendimento nos serviços do SISS, para informar a família que não haveria qualquer impedimento por parte do Executivo de que o agregado procedesse à alteração de habitação, visto esta fração estar disponível.

Também foi informado de que teria de proceder à alteração do contrato de água e eletricidade, declaração essa a ser passada pela Câmara Municipal, bem como declaração assinada pelo inquilino aquando da entrega das chaves.

No dia 12 de setembro, procedeu-se à entrega das declarações – água e eletricidade e entrega das chaves da habitação sita na mesma morada, mas do r/c frente.

Mais ficou informada a família de que, a partir de 1 de outubro de 2012, o pagamento da renda será da fração em causa, cessando as suas obrigações com a anterior habitação em 30 de setembro, com a entrega das chaves, obrigando-se ainda ao pagamento de eletricidade e água até essa data.

Importa referir que enquanto não for celebrado contrato de arrendamento, o valor da renda manter-se-á pelo valor atual (25,00 €), sujeito às alterações previstas na lei do arrendamento.

Submete-se à consideração superior a presente informação.

Benavente, 12 de setembro de 2012

A técnica superior
Maria Laura Carvalho

A coordenadora de equipa
Maria do Carmo Francisco

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 24 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS AO ABRIGO DO PROTOCOLO COM O CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL PADRE TOBIAS

Informação Social n.º 144/2012

PEDIDO FORMULADO:

A munícipe veio ao atendimento solicitar a cedência de uma refeição diária, na sequência do falecimento do filho (pessoa com quem vivia), por se encontrar desempregada por motivo de acidente, e em situação de ausência total de rendimentos.

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Face ao exposto, propomos a cedência de três refeições diárias (um almoço e dois jantares), durante a semana e fim de semana, e no período de interrupção letiva (dois almoços e dois jantares), ao abrigo do Protocolo estabelecido entre o Município de Benavente e o Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias, após deliberação do Executivo camarário, e até à implementação das cantinas.

Submete-se à consideração de V. Exa. o relatório.

Benavente, 19 de setembro de 2012

A técnica superior
Vera Silva

A coordenadora da equipa
Maria do Carmo Francisco

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação social e aprovar a proposta de apoio à família, no fornecimento das refeições diárias, até que entre em funcionamento o protocolo a estabelecer no âmbito das cantinas sociais. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

Ponto 25 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA

SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO

1- COMEMORAÇÕES DO 19.º ANIVERSÁRIO DA AREPA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO

Deu nota da realização, no fim de semana anterior, das comemorações do décimo nono aniversário da AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto, crendo que pelo trabalho apresentado foi uma vez mais possível verificar que se trata duma coletividade que assenta no ecletismo e que é fundamental para a localidade em que se insere.

Referiu a excelente apresentação do quarteto de jazz do jovem João Barradas, e afirmou que embora a Câmara Municipal não atravesse tempos de assumir tais encargos, se eventualmente tiver condições no futuro, trata-se de um extraordinário espetáculo de grande qualidade para apresentar à população.

Ponto 26 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de subsídio à Junta de Freguesia de Benavente;
- Proposta de subsídio à Junta de Freguesia de Samora Correia;
- Concursos CCE-CIMLT – Concurso público para a aquisição de serviços de manutenção de campos de futebol com relvado sintético – Acordo Quadro / Proposta de abertura de procedimento de Ajuste Direto;
- Empreitada de: “Beneficiação/Requalificação do parque 25 de Abril, em Benavente” - Responsabilidade da ACORIL / Pagamento de indemnização devida ao dono da obra;
- Informação Prévia / Construção de picadeiro e edifícios de apoio / Junção de elementos;
- Reclamação / Telheiro em chapas plásticas no alçado tardoz / Incumprimento da notificação;
- Obras de Urbanização / Prestação de caução;
- Marcha contra o desemprego;
- Ação de luta da CGTP - Cedência de transporte – 29 de setembro;
- Proposta de atribuição de auxílios económicos 1.º Ciclo – Alteração ao valor das refeições do pessoal docente e não docente – Ano letivo 2012/2013
- Aprovação de novos escalões de apoio e alteração de escalões já aprovados - Ano letivo 2012/2013;
- Cedência de refeições ao abrigo do Protocolo com o Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.